

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.477, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 696,06.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 696,06 (seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

901 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 696,06

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na dotação orçamentária acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

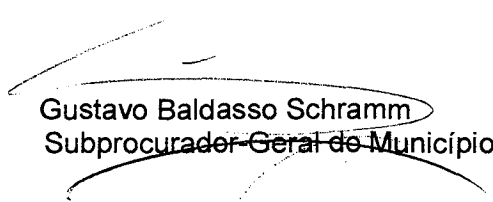
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.



AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município



Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) nº 34
e publicado (a)
Em 19/05/17